



Município de São João da Boa Vista

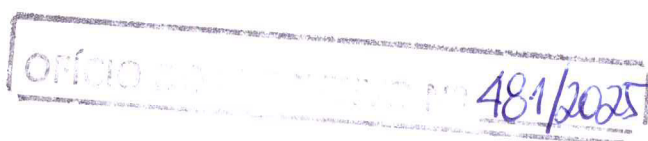
Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

OFÍCIO N° 962/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 03 de julho de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal



Assunto: Resposta ao Requerimento nº 398/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 398/2025, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta da Procuradoria Geral do Município e do Departamento de Finanças, através da Informação Técnica nº 013/2025/PGM/GPG/JF e do Despacho nº 536/2025/DMF, respectivamente, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

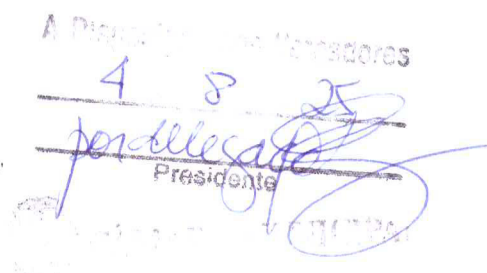
Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:723406068
53

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.07.04 09:31:31 -03'00'

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal



Ofício nº 962/2025

Pgm/DMF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

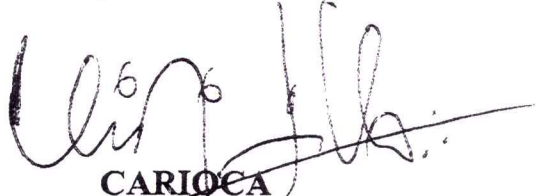
Ementa: Solicita à Procuradoria Geral do Município e ao Departamento de Finanças, que informe se há algum débito em aberto judicializado ou não, em que a devedora seja a IPEFAE.

REQUERIMENTO Nº 398/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício à Procuradoria Geral do Município e ao Departamento de Finanças, solicitando que informe se há algum débito em aberto judicializado ou não, em que a devedora seja a IPEFAE (Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação em Administração Pública).

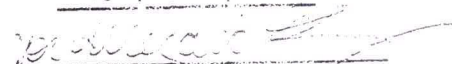
Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de maio de 2025.

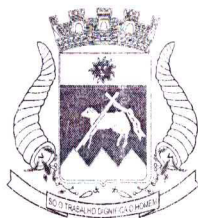

CARIOÇA
VEREADOR - REPUBLICANOS

OFICIE-SE

21/6/25



PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador-Geral

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2025/PGM/GPG/JF

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO (ATT. SR DÓRIA)

ASSUNTO: requerimento 398/2025 de autoria do Nobre Edil Carioca. Ofício mº 198/2025

São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2025.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao ofício epigrafado, segundo informações colhidas nesta Procuradoria junto ao Chefe do Setor Contencioso, não existe Execução fiscal ajuizada contra o IPEFAE.

João Fernando Alves Palomo
Procurador-Geral do Município



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Ofício nº 198/2025-dv

São João da Boa Vista, 05 de junho de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
JOÃO FERNANDO PALOMO
Procurador Geral do Município
São João da Boa Vista –SP

Passo às mãos de Vossa Senhoria a cópia do Requerimento nº 398/2025, de autoria do *Vereador Carioca*; aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 deste mês.

Atenciosamente,


LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Ao procurador
Dr. Filipe para instruir
com dados para a
resposta

13/6/25

Rui

Ao PGM,

Não há execução fiscal
apresentada em face do IPEFAC,
até a presente data. 13/6/25

Filipe da Fátima Ramos Pires
Procurador do Município
OAB/SP 298.569



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças

DESPACHO Nº 536/2025/DMF

PROCESSO: -----

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento da Câmara nº 398

São João da Boa Vista, 01 de julho de 2025

Ao Gabinete do Prefeito,

Considerando o Requerimento nº 398/2025 da Câmara Municipal, que trata do mesmo questionamento já respondido anteriormente por meio da Informação Técnica nº 073/2025/DMF/DIAT, relativa ao Requerimento nº 277/2025.

Diante da identidade de conteúdo entre os requerimentos, e com o intuito de evitar retrabalho e garantir a uniformidade das informações prestadas, encaminha-se novamente, em anexo, a referida Informação Técnica para fins de resposta ao novo requerimento.

Atenciosamente,

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

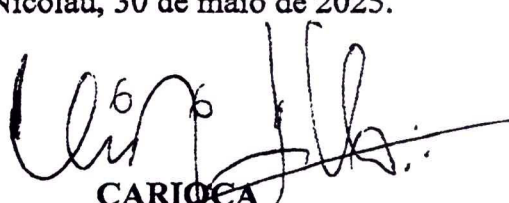
Ementa: Solicita à Procuradoria Geral do Município e ao Departamento de Finanças, que informe se há algum débito em aberto judicializado ou não, em que a devedora seja a IPEFAE.

REQUERIMENTO Nº 398/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício à Procuradoria Geral do Município e ao Departamento de Finanças, solicitando que informe se há algum débito em aberto judicializado ou não, em que a devedora seja a IPEFAE (Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação em Administração Pública).

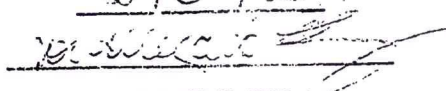
Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de maio de 2025.


CARIOÇA
VEREADOR - REPUBLICANOS

OFICIE-SE

216/25


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

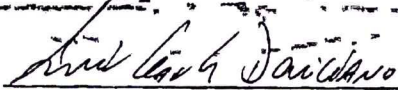
Ofício nº 198/2025-dv

São João da Boa Vista, 05 de junho de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
JOÃO FERNANDO PALOMO
Procurador Geral do Município
São João da Boa Vista - SP

Passo às mãos de Vossa Senhoria a cópia do Requerimento nº 398/2025, de autoria do *Vereador Carioca*, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 deste mês.

Atenciosamente,


LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador-Geral

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2025/PGM/GPG/JF

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO (ATT. SR DÓRIA)

ASSUNTO: requerimento 398/2025 de autoria do Nobre Edil Carioca. Ofício nº 198/2025

São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2025.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao ofício epigrafado, segundo informações colhidas nesta Procuradoria junto ao Chefe do Setor Contencioso, não existe Execução fiscal ajuizada contra o IPEFAE.

João Fernando Alves Palomo
Procurador-Geral do Município

Ao procurador
Dr. Filipe para instruir
com dados para a
resposta

13/6/25



Ao PGM,

Não há execução fiscal
apresentada em face do IPETAE,
até a presente data. 13/6/25


Filipe Ramos Pires
Procurador do Município
OAB/SP 296.589

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Executivo informações acerca de dívida do IPEFAE.

REQUERIMENTO Nº 277/2025

Recebemos a informação de que foi apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo uma dívida do IPEFAE para a Prefeitura de São João da Boa Vista. Esta dívida gira em torno de 1 milhão de reais, que segundo informações o IPEFAE não está pagando esses débitos apontados pelo Tribunal.

Desta forma, REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo solicitando que a Prefeitura Municipal envie a esta Câmara Municipal as informações sobre este débito e quais as providências que estão sendo tomadas.

Também requeiro que seja enviado ofício ao Presidente do IPEFAE para que se manifeste sobre este débito e quando pretende ressarcir aos cofres do município

Agradeço a atenção e providências.

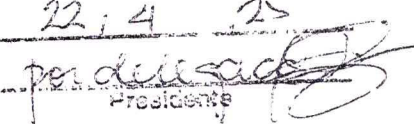
Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de abril de 2025.


CARIOCA
VEREADOR - REPUBLICANOS

REC. 30 / 04 / 2025

VENC. 14 / 05 / 2025

Obedecer o prazo de resposta de 10
dias antes do vencimento.

OFICIE - SE
22 / 4 / 25

Presidente



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças
Setor de Dívida Ativa

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 073/2025/DMF/DIAT

PROCESSO: N/A

DESTINO: DIRETORIA DE FINANÇAS

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO DA CÂMARA Nº 277/2025 -
INFORMAÇÕES ACERCA DE DÍVIDA DO IPEFAE**

São João da Boa Vista, 18 de junho de 2025.

Em atendimento ao Requerimento da Câmara nº 277/2025, cujo solicita informações acerca de dívida ativa do IPEFAE, o Setor de Dívida Ativa, Departamento de Finanças desta Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, informa que trata-se de cobrança de dívida constituída em dívida ativa não tributária, acerca de valor pago indevidamente junto ao Contrato nº 151/2019, advindo da Concorrência nº 005/2019 (processos nº 10681/2019 e 13777/2021), conforme extrato anexo.

Em síntese dos fatos afeitos a referida dívida e cobrança, à época, aponta-se que o IPEFAE impetrou, conforme processo nº 10831/2022, recurso contra a decisão de indeferimento de pedido de parcelamento da dívida em quantidade superior a 24 parcelas (processo nº 718/2022).

Informa-se que no âmbito deste Setor, houve a tentativa de cobrança amigável junto ao IPEFAE, sem êxito, e ainda, o protesto da dívida, conforme CDA nº 103/2021, junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, com anotação junto ao Livro nº 590-G Folha 21, e não havendo o devido recolhimento até esta data.

Sendo o que temos a informar no momento.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES-FORTUNATO JÚNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA
RELAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA

EMIÇÃO: 18/06/2025

Dados Cadastrais

Inscrição 502093
Requerente: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - IPEFAE
Endereço Local: RUA DOUTOR TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 979 - CENTRO SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Endereço Entrega: RUA DOUTOR TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE nº 979 CENTRO CEP 13870-210 SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP

DATA BASE: 18/06/2025

CPF/CNPJ: 00.582.074/0002-64

DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA

Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
2021	116	1.044.556,35	152.039,12	59.829,77	245.302,07	0,00	1.501.727,31		103/2021				Não
Total:		1.044.556,35	152.039,12	59.829,77	245.302,07	0,00	1.501.727,31						
Total Geral:		1.044.556,35	152.039,12	59.829,77	245.302,07	0,00	1.501.727,31						

Este demonstrativo, NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA.
Eventuais divergências serão apuradas somente com o processo de certidão negativa.
AS PARCELAS APRESENTADAS SÃO CALCULADAS E ATUALIZADAS MENSALMENTE PELA UFIM CONFORME CTM – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SÃO JOÃO, 221, SALA 1 - CEP: 13870222 - Telefone: (019)3623-2004

SÃO JOÃO DA BOA VIST / SP

CNPJ: 51.269.991/0001-43

CLAUDIA CAVALCANTE KANEKO - TABELIÃO INTERINA**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, órgão do foro extrajudicial da comarca de SÃO JOÃO DA BOA VIST - SP, a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Documentos apresentados:

Tipo de protesto Comum		Motivo de protesto Falta de Pagamento	
Recepção 26/08/2024	Protocolo 23	Tipo de documento Cda	
Nro. do documento 502093		Objeto da dívida	Aceite * Sem Aceite *
Endosso Sem Endosso Emissão 23/12/2021		Vencimento 24/01/2022	
Valor do documento R\$ 1.044.556,35			
Valor protestado R\$ 1.385.249,34			
Portador PREFEITURA DE SAO JOAO DA BOA VISTA Documento: 46.429.379/0001-50			
Endereço PRACA DA CATEDRAL 07 DMF D.A SAO JOAO DA BOA VIST SP		Telefone 19 - 3636.333	
Endossante * Não Consta *			
Cedente PREFEITURA DE SAO JOAO DA BOA VISTA			
Sacador PREFEITURA DE SAO JOAO DA BOA VISTA PRACA DA CATEDRAL 07 DMF D.A SAO JOAO DA BOA VIST SP			
13870009 CNPJ: 46.429.379/0001-50			
Avalistas * Não Consta *			

Sacado(s) não aceitante(s)

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS IPEFAE

CNPJ 00.582.074/0002-64

RUA DOUTOR TEOFILO RIBEIRO DE 879 - CENTRO SAO JOAO DA BOA VIST/SP CEP: 13870210

Certifico e dou fé que o(a) responsável foi intimado(a) no endereço. Intimação recebida por: INTIMAÇÃO ENTREGUE

Declarações:

Faixa de referência: Z

SÃO JOÃO DA BOA VIST / SP

29 de Agosto de 2024

RODRIGO DONIZETTI DE SOUZA
ESCREVENTEPara conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QRCode
impresso ou acesse o endereço
eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1119555CC0000023260824248

Os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b" das Notas Explicativas da Tabela IV - Lei Estadual nº 11331, de 26/12/2002).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por RODRIGO DONIZETTI DE SOUZA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 35491020000023101240826



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Departamento de Finanças – Setor de Dívida Ativa

.:CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA.:.

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 109 da Lei Complementar nº 106/1997.

INSCRIÇÃO	ANO	REGISTRO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA DENÚNCIA
502093	2021	103	14/02/2022	
Contribuinte (s)	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA - IPEFAE – CNPJ Nº 00.582.074/0002-64			
Endereço	RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 979 – CENTRO, CEP: 13.870-210 SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP			
Endereço de Correspondência	RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 979 – CENTRO, CEP: 13.870-210 SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP			

INFORMAÇÕES EXTRAS:

PARCELA (S): 1

PROCESSO Nº: 718/2022 – RECURSO PROC. Nº 10.831/2022

RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO INDEVIDAMENTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 151/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 – PROC. Nº 10.681/2019

Lançado em 23/12/2021 (PROC. 13.777/2021)

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATUALIZADO
1	24/01/2022	R\$ 1.044.556,35	R\$ 105.028,16	R\$ 57.479,23	R\$ 178.185,60	R\$ 1.385.249,34

O (s) Débito (s) inscrito (s) no Registro da Dívida Ativa à **Página 12 do Livro 2**

O (s) débito (s) está (ão) sujeito (s) ao acréscimo de multa de 5% (cinco por cento), e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, ambos calculados sobre o valor principal atualizado monetariamente, conforme disposto no §2º do art. 28 da Lei complementar nº 106/97 e alterações.

Para os efeitos legais, certifico que o contribuinte descrito acima está inscrito como devedor do (s) tributo (s) aqui discriminado (s).

PROTESTADO

São João da Boa Vista, 19 de Agosto de 2024.

Ezequias Ferreira de Araujo Junior
Chefe do Setor de Dívida Ativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

A/C. Claudio / Hilio

Por informações solicitadas

26/05/25

Ementa: Solicita ao Executivo informações acerca de dívida do IPEFAE.

REQUERIMENTO Nº 277/2025

MATÁLIA A. VILLELA SANTOS
Diretora de Finanças

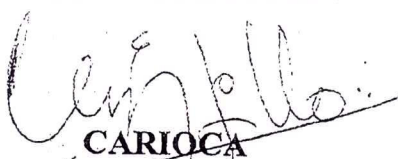
Recebemos a informação de que foi apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo uma dívida do IPEFAE para a Prefeitura de São João da Boa Vista. Esta dívida gira em torno de 1 milhão de reais, que segundo informações o IPEFAE não está pagando esses débitos apontados pelo Tribunal.

Desta forma, REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo solicitando que a Prefeitura Municipal envie a esta Câmara Municipal as informações sobre este débito e quais as providências que estão sendo tomadas.

Também requeiro que seja enviado ofício ao Presidente do IPEFAE para que se manifeste sobre este débito e quando pretende ressarcir aos cofres do município

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de abril de 2025.


CARIOÇA
VEREADOR - REPUBLICANOS

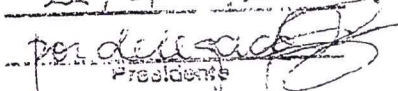
REC. 30 / 04 / 2025

VENC. 14 / 05 / 2025

Obedecer o prazo de resposta de 10
dias antes do vencimento.

OFICIE - SE

22 / 4 / 25


Presidente